



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

23  
Domingo

## LEI N° 2.440/2019

**Dispõe sobre desafetação de área urbana de uso comum e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo, a Rua José Soares de Moraes - José Cecília (Rua B), localizado no bairro Nova Esperança, Piumhi-MG, matrícula nº 26.421, com 12,00m de frente confrontando com a Rua Américo Arantes, 12,00m de fundo confrontando com Rua Artede Almada Alvim, 81,00m confrontado com lotes 13 e 14 da quadra B, Rua A (Antônio Noberto Rosa-Antônio Eugênio), 81,00m do lado esquerdo confrontando com o Município de Piumhi, com área de 1.020,00 m<sup>2</sup>, matrícula nº 26.421. Livro 2-LH.

**Art. 2º** A área objeto da presente desafetação, descrita no artigo anterior desta Lei, tem por objetivo a construção de um Galpão coberto para instalação de Feira Livre.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piumhi-MG, 23 de Dezembro de 2019.

  
**Adeberto José de Melo**  
**Prefeito Municipal**

23<sup>º</sup>  
Sexta

**Revisado pela CLJR  
Em cumprimento ao ART. 41 VII  
do Regimento Interno**

Piumhi, 06, 01, 2020

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 06 / 01 / 2020

Data da publicação: 07 / 01 / 2020

Sexta

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos do Município  
de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 23 / 12 / 2019

Data da publicação: 24 / 12 / 2019

Sexta